

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Saúde

Aos Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde e comunidade de São José dos Campos. A Secretaria de Saúde da cidade de São José dos Campos/SP convida V.S.as para Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2025, conforme previsto na Lei Complementar nº 141/2012, que será realizada no dia 14/10/2025 das 9:00 às 12:00 horas no Plenário Mário Scholz da Câmara Municipal de São José dos Campos localizada a Rua Desembargador Francisco Morilo Pinto, 33 - Vila Santa Luzia, São José dos Campos/SP. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Otávio Franco e Silva** – Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Prefeitura de São José dos Campos

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 111/SGAF/2025 Objeto: Fornecimento de cesta com alimentos para distribuição natalina (cesta de natal). Abertura: 13/10/2025 às 08h30. **Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. **Valéria Aparecida Mendes de Oliveira** - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZODE 15 (QUINZE) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1027347-35.2025.8.26.0577. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dra. NAIRA BLANCO MACHADO, na formada Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS move uma Reintegração de Posse contra Job Alves da Silva, objetivando a reintegração da posse e a desocupação do imóvel situado na Rua Ibatê, 494, Jardim das Indústrias, CEP 12241-050, São José dos Campos e/ou eventuais ocupantes do imóvel. Foi concedida liminar e expedido mandado com urgência para intimação do requerido e eventuais ocupantes a desocuparem o imóvel no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de evacuação forçada por oficial de justiça, ficando desde logo autorizado o concurso policial, facultando ao réu a retirada de bens particulares que porventura mantenha no local. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 29 de setembro de 2025.



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 25 de novembro de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 27 de novembro de 2025, a partir das 13h30min
(*horário de Brasília)



Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Mauricio, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/ SP - CEP. 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 073330230011449, firmado em 30/02/2015, com o(s) Fidejante(s) **OSWALDO GARCIA ROMAN JUNIOR**, maior, inscrito no CPF nº 098.577.658-08, no dia 25 de novembro de 2025, a partir das 09h30min em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 3.034.264,95 (Três milhões, trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, o imóvel matriculado sob nº **134.218 do Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté/SP**, constituído pelo Prédio Comercial situado na Rua Jacques Félix, nº 297, Centro, Taubaté/SP, com área de terreno de 238,00m² e área construída de 380,81m². Cadastro Municipal: 1.3.006.016.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.O.8 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Conforme **Av.09** consta indisponibilidade (Processo nº 00222238/20174036121) nos autos da ação oriunda da 1ª Vara de Taubaté/SP. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **27 de novembro de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 651.500,00 (Seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site na Loja **SOLD LEILÕES (sold.superbid.net)** e no **SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net)**, e solicitar habilitação até 01 (uma) hora de início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a) Loja **SOLD LEILÕES (sold.superbid.net)** e no **SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net)** ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.22260

Prefeitura Municipal de São Jose dos Campos

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1034996-85.2024.8.26.0577. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Dr(a). NAIRA BLANCO MACHADO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS CAMPOS** move uma Ação de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **João Fernandes da Silva, JOÃO FERREIRA, MARIA PEIXOTO DE MELLO, BENEDITO RAMOS OLIVEIRA, CLEYTON ROMEU DE OLIVEIRA, CPF 220.596.048-26, MARTINA GOMES DA SILVA, CPF 408.607.011-15, REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF 121.820.238-60, ESPÓLIO DE FRANCÍLIO SAMUEL DOS SANTOS, CPF 337.796.608-06, FÁTIMA APARECIDA SAMUEL DOS SANTOS, CPF 977.978.988-04 e DEMAIS SUCESSORES**, objetivando "Conforme consta no Decreto Municipal nº 18.544, de 9 de junho de 2020, publicado no Boletim do Município nº 2.625, de 19 de junho de 2020, individualizado pelo Decreto Municipal nº 19.625, de 15 de maio de 2024, publicado no Boletim do Município nº 3.237 de 28 de maio de 2024, foi declarada de utilidade pública, com natureza urgente, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, para fins expropriatórios, de uma área total de 184,94m² (cento e oitenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados), situada na Rua João Alves Viana, nº 62, Vila Guarani, São José dos Campos-SP e encontra-se em confluência com projeto a ser implantado para melhoria viária - Requalificação da Avenida Eng.º Sebastião Gualberto, parte da área registrada na transcrição nº 22.962 - Livro 3-O do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos-SP". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São José dos Campos, aos 02 de setembro de 2025.

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90090/GAP-SJ/2025. **OBJETO: Aquisição de materiais de consumo odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES:** A partir de 30/09/2025, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br/. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13/10/2025 às 09h, no site: www.gov.br/compras/pt-br/.

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas

COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA AEROSPACIAL
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO
JOSÉ DOS CAMPOS

MINISTÉRIO DA
DEFESA



AVISO DE LICITAÇÃO

O GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (GAP-SJ), Cód. UASG 120016 realizará PREGÃO ELETRÔNICO nº 90089/GAP-SJ/2025. **OBJETO: Eventual Aquisição de Materiais Gráficos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. INFORMAÇÕES:** A partir de 30/09/2025, ÀS 08H no site www.gov.br/compras/pt-br/. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10/10/2025 às 09h, no site: www.gov.br/compras/pt-br/.

ANDRE LUIZ RODRIGUES DA COSTA Cel Int
Ordenador de Despesas



Condomínio Residencial Grand Classique,
Rua Geraldo Vieira, 38 – Parque Res Aquarius - São José dos Campos SP
CNPJ 09.291.841/0003-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ref.: Assembleia Geral Extraordinária –08/10/2025.

Prezados Condôminos,

Por meio do presente, convocamos os senhores a participarem da AGE - Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Grand Classique, a realizar-se:

Data: 08 de outubro de 2025 (quarta-feira);
1ª chamada: 18h30 – Presença de maioria absoluta dos condôminos;
2ª chamada: 19h00 – Com qualquer número de condôminos presentes;
Local: Salão de festas do condomínio
Ordem do dia: Os assuntos serão apresentados para a apreciação e deliberação:

1. Prestação de contas do período de Janeiro de 2025 a Setembro de 2025;
2. Eleição de síndico, com a contratação de profissional ou condômino, em razão de renúncia, estipulando o valor da remuneração, para complementação do mandato vigente (até 31/03/2027);
3. Taxa uso churrasqueira – Apresentação da instituição de taxa referente à utilização da churrasqueira, incluindo definição do valor a ser cobrado.

IMPORTANTE:

1. Os condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, munidos de instrumentos revestidos das formalidades legais – (Convenção - Capítulo VI – Art. 21 – Parágrafo 4º). Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade. Deverão entregar ao presidente da assembleia geral antes do início dos trabalhos o respectivo instrumento, podendo ser solicitado modelo em arquivo eletrônico pelo e-mail aquarius@venancioadm.com.br, não sendo aceitas cópias de procurações, sejam impressões em vias não originais, e-mails, fotos / aplicativos.
2. Os condôminos que estiverem em débito para com o Condomínio, seja este oriundo do atraso no pagamento de taxas condominiais, ou de multas aplicadas pelo Síndico, não terão direito a voto na Assembleia (Capítulo VI – Art. 21 – Parágrafo 6º).
3. É direito dos condôminos, comparecer ou fazer-se representar nas assembleias gerais do condomínio, podendo nela propor, discutir e votar e ser votado, aprovar, impugnar, rejeitar qualquer proposição, desde que quites com o pagamento das taxas condominiais vencidas (Convenção – Capítulo II – Art. 3º – Letra B).
4. As decisões das assembleias ressaldados os casos de “quórum especial” previstos em lei ou nesta convenção serão sempre tomadas em primeira convocação, por maioria absoluta de votos dos condôminos presentes, que representem pelo menos a metade das frações ideias e em segunda convocação, por maioria dos votos dos presentes; obrigando a todos os condôminos, mesmo os ausentes. (Convenção – Capítulo VI – Art. 21º - Parágrafo 7º).
5. Os candidatos ao cargo de Síndico, obrigatoriamente os profissionais e não condôminos, devem se manifestar antecipadamente até o dia 03/10/2025, apresentando através de arquivo eletrônico no e-mail aquarius@venancioadm.com.br: a) proposta de honorários com qualificação completa e certidões negativas de pessoa física e jurídica (Poder Judiciário: Tribunal de Justiça São Paulo, Justiça Federal TRF 3ª região – âmbito cível e criminal, Justiça do Trabalho TRT 15ª região; Prefeitura São José dos Campos, Receita Federal, Procuradoria Geral do Estado), visando a validação de nomes por conta da representação legal perante banco(s), e Social e demais referências que, atualmente, imputam restrição e podem questionar apontamentos de titularidade do Síndico e/ou da empresa deste, se for eleito profissional.

São Jose dos Campos, 29 de setembro de 2025.

Carlos Alberto ZAGO de Sá - Síndico

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária: Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo – SINDEEPRES (CNPJ Matríz nº 96.287.487/0001-04 e filiais), por seu presidente **Genival Beserra Leite**, convoca todos os empregados, associados ou não, do segmento dos trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração e de Mão de obra nas empresas prestadoras de serviços a Terceiros no segmento de logística integrada, assim compreendidos os trabalhadores terceirizados que estejam alocados nas instalações da prestadora ou nas instalações do tomador de serviço nas respectivas cadeias de suprimentos para realizar: administração, coordenação, organização, consultoria, planejamento, implementação, controle de fluxo, circulação, conferência, estocagem, guarda, etiquetagem, empacotamento, manuseio, depósito, armazenamento e distribuição de matérias e de produtos primos(as) e semi acabados(as), nas linhas de montagens dos tomadores, nas indústrias, nas montadoras, nas lojas, nos guarda-móveis, nos comércios varejistas e atacadistas, prédios comerciais e centros de distribuição de serviços, quando de caráter não exclusivo de carga e descarga no Estado de São Paulo, nos moldes da Lei nº 12.023/2009, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** que será realizada no dia 13 de outubro de 2025, em 1ª convocação às 10:00hs, ou, às 10:30hs em segunda convocação com qualquer número de presentes na sede em São Paulo/SP e subsedes de Americana, Barueri, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba e Taubaté (vide endereços constantes no site <https://sindeepres.org.br/subsedes.html>), em Marília de forma itinerante e também de maneira a itinerante nos postos de trabalho, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Discussão e Aprovação da pauta de reivindicação da categoria convocada, cuja data base é 01/01/26, devidamente elaborada mediante Reivindicações dos trabalhadores, a ser apresentada ao Sindicato Patronal representante do setor de Logística integrada, assim compreendidos os trabalhadores terceirizados que estejam alocados nas instalações da prestadora ou nas instalações do tomador de serviço nas respectivas cadeias de suprimentos para realizar: administração, coordenação, organização, consultoria, planejamento, implementação, controle de fluxo, circulação, conferência, estocagem, guarda, etiquetagem, empacotamento, manuseio, depósito, armazenamento e distribuição de matérias e de produtos primos(as) e semi acabados(as), nas linhas de montagens dos tomadores, nas indústrias, nas montadoras, nas lojas, nos guarda-móveis, nos comércios varejistas e atacadistas, prédios comerciais e centros de distribuição de serviços, quando de caráter não exclusivo de carga e descarga no Estado de São Paulo; 2) Ratificação dos Acordos Coletivos de Trabalho da data base de 01º de Janeiro de 2025, negociados e pactuados entre as Empresas deste segmento com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, inclusive de Acordos Coletivos de Trabalho, utilizando como base para as negociações dos Acordos com as Empresas, a CCT 2025 "Geral" do Sindeepres, bem como a permissão maior da existência de irredutibilidade salarial; 3) Delegação de poderes ao SINDEEPRES para entabular a negociação coletiva com o Sindicato Patronal representante do setor de Logística do Estado de São Paulo, bem como diretamente com as empresas empregadoras da categoria representada por Acordo Coletivo de Trabalho, e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo perante o TRT; 4) Discussão, deliberação e aprovação do percentual de desconto e repasse da contribuição mensal dos empregados observado prazo de 10 dias corridos a partir de 05/01/2026, para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subsedes da Entidade), tanto na CCT quanto ACT; 5) Discussão, deliberação e aprovação para repasse da Contribuição Negocial/Assistencial de 2026 das CCTs, no percentual de 2% sobre o salário nominal do mês de outubro de 2026 (observado o prazo de oposição que será nos 10 primeiros dias corridos do mês de outubro de 2026, pessoalmente na sede ou subse da Entidade), para custear a negociação das CCTs, conforme o Tema nº 935 do STF, que estabelece ser constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição; 6) Discussão, deliberação e aprovação da taxa pela negociação de Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive de PLR/PPR, no importe de 2% a 4% por empregado, tanto na CCT quanto ACT; 7) Discussão, deliberação e aprovação de inclusão para fornecimento obrigatório de convênio médico e/ou seguro saúde para os trabalhadores da categoria; 8) Assuntos Gerais de interesse da Categoria.

São Paulo, 26 de setembro de 2025 - Genival Beserra Leite - Presidente.

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária: Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário, Leitura de Medidores e Entrega de Avisos do Estado de São Paulo – SINDEEPRES (CNPJ Matríz nº 96.287.487/0001-04 e filiais), por seu presidente **Genival Beserra Leite**, convoca todos os empregados das categorias a seguir elencadas do Estado de São Paulo, associados ou não do sindicato, a saber: A) CATEGORIA GERAL: Empregados das empresas de: a) prestação de serviços a terceiros, inclusive os abrangidos pela Lei nº 13.429/17 e os trabalhadores intermitentes (art. 443 da CLT); b) trabalho temporário (Lei nº 6.019/74); c) leitura e medição de consumo de luz, água e gás encanado; d) entrega de avisos de consumo de água, luz e gás encanado; e) colocação e administração de mão de obra no Estado de São Paulo e que estão em interseção com o registro sindical da entidade patronal. Excetuadas de sua representação as seguintes categorias: 1) trabalhadores em empresas de asseio e conservação, higiene e empresas de limpeza urbana; 2) trabalhadores nas indústrias de construção civil; 3) prestadores de serviços temporários que estiverem atuando em feiras, congressos, promoções e eventos em geral; 4) vigilância segurança patrimonial – Lei nº 7.102/83; 5) categoria profissional dos Bombeiros Civis das Empresas prestadoras de serviços, brigadista particular, bombeiro civil de aeródromo, instrutor em centro de formação de bombeiro civil, nos termos da Lei nº 11.901/09, contratados diretamente pelas Empresas, Empresas de prestação de serviços a terceiros (terceirizadas), Empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, trabalhadores e empregados socorristas civil, salva vidas civil, resgatista civil, monitores aquáticos, contratados diretamente pelas empresas, empresas de prestação de serviços a terceiros e empresas de prestação de serviços temporários; B) CATEGORIA PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO: Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de Portaria, Controle de Acesso, inclusive por monitoramento eletrônico, Operador de Portaria Remota, Fiscalização de Piso e Similares, inclusive os Administrativos; Temporários da Lei nº 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); C) CATEGORIA PROMOÇÃO E MERCHANDISING: Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros dos setores de Promoção e Merchandising e Trade Marketing que é a atividade realizada pelos trabalhadores das empresas prestadoras de serviços a terceiros, colocação e não de obra visando o desenvolvimento de estratégias nas relações entre fabricantes, marcas/produtos, pontos/canais de venda e consumidores, e os empregados internos, externos, inclusive temporários da Lei 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); D) CATEGORIA POUPETEMPO/ DETRAN/CIRETRAN/ DESCOMPLICA SP/ATENDE SP/CONVÊNIOS E CONTRATOS SEMELHANTES REALIZADOS ENTRE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS POR INTERMÉDIO DAS PREFEITURAS MUNICIPAIS E/OU DO GOVERNO DO ESTADO para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autotendimento: Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros, Construtores ou Grupos Econômicos que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do PoupeTempo/Detran/Ciretran/DescomplicaSP/AtendeSP/ Convênios e contratos semelhantes realizados entre Empresas Prestadoras de serviços por intermédio das Prefeituras Municipais e/ou do Governo do Estado para prestação de serviços aos cidadãos, inclusive de forma digital/autotendimento, no Estado de São Paulo, bem como os empregados temporários da Lei 6.019/74, Contratos Intermitentes (art. 443 CLT) e os empregados administrativos e internos e externos das respectivas Empresas; E) CATEGORIA AGUA/GAS/ENERGIA: Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento básico e Similares, inclusive as privatizadas mediante concessão do setor público no Estado de São Paulo, e em Empresas de Prestação de Serviços a Terceiros de Corte e Religa de fornecimento de gás, energia e água, substituição de medidores de consumo, inspeção e vistoria de ligações de gás, energia e água, medição e faturamento de consumo de gás, energia e água, e de Apoio e Gestão Operacional e Comercial para Empresas e Concessionárias de Gás, Energia e Saneamento no Estado de São Paulo, bem como os empregados administrativos e internos e externos e temporários da Lei nº 6.019/74 e Contratos Intermitentes (art. 443 CLT); F) Empregados em Empresas de prestação de serviços a terceiros do segmento de promoção de crédito e correspondentes no país, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e similares; todos os segmentos no Estado de São Paulo, para participarem das **Assembleias Gerais Extraordinárias** que serão realizadas nos dias 13 e 14 de outubro de 2025, em 1ª convocação às 08:30hs, ou, às 09:00h em segunda convocação com qualquer número de presentes na sede em São Paulo - Capital e subsedes de Americana, Barueri, Bauru, Campinas, Guarulhos, Jundiaí, Osasco, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Carlos, São Bernardo do Campo, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté (vide endereços constantes no site <https://sindeepres.org.br/subsedes.html>), e em Marília de forma itinerante e também de forma contínua e itinerante nos postos de trabalho, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1) Apresentação, Discussão e Aprovação das Pautas de Reivindicações das categorias convocadas, devidamente elaboradas mediante Reivindicações dos trabalhadores, a serem apresentadas as respectivas representações sindicais patronais e/ou empresas dos segmentos, sob o pretexto de oposição, tanto na CCT quanto ACT; 2) Delegação de poderes ao SINDEEPRES para entabular as negociações coletivas com o Sindicato Patronal SINDEPRESTEM, bem como diretamente com as empresas empregadoras das categorias representadas, e, caso necessário, instaurar dissídio coletivo perante o TRT; 3) Discussão, deliberação e aprovação do percentual de desconto e repasse da contribuição mensal dos empregados (observado prazo de 10 dias corridos a partir de 05/01/2026, para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou subsedes da Entidade); 4) Discussão, deliberação e aprovação para repasse da Contribuição Negocial/Assistencial de 2026 das CCTs, no percentual de 2% sobre o salário nominal do mês de outubro de 2026 (observado o prazo de oposição que será nos 10 primeiros dias corridos do mês de outubro de 2026, pessoalmente na sede ou subse da Entidade), para custear a negociação das CCTs, conforme o Tema nº 935 do STF, que estabelece ser constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletiva, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição; 5) Discussão, deliberação e aprovação da taxa pela negociação de Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive de PLR/PPR, no importe de 2% a 4% por empregado; 6) Discussão, deliberação e aprovação de inclusão para fornecimento obrigatório de convênio médico e/ou seguro saúde para os trabalhadores da categoria; 7) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. **São Paulo, 26 de setembro de 2025 - Genival Beserra Leite - Presidente.**